



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.198 MACEIÓ/AL, 18 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS
DIAS 20 e 23 DE JUNHO DE 2025 ÂMBITO
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ**, nos termos do art. Art. 17, II, e do art. 221 do
Regimento Interno e,
CONSIDERANDO o espírito de respeito às tradições culturais
e religiosas da população maceioense,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos como ponto facultativo os dias 20
e 23 de Junho de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de
Maceió.

Art. 2º Os trabalhos legislativos e administrativos, quando
necessários, poderão ser realizados remotamente ou em
horários alternativos, conforme o presidente da Câmara
Municipal determinar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 18 de Junho de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:67E2CBF6

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Maceió no dia 18/06/2025. Edição 7190a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>